

TC 019.746/2014-8

Tomada de Contas Especial

Município de Fagundes/PB

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Este membro do *Parquet* especializado anui à proposta da unidade técnica, por seus próprios fundamentos, sem prejuízo de sugerir, em acréscimo, que sejam citadas, em solidariedade com seus sócios de fato e de direito – estes indicados na instrução à peça 112 –, as sociedades DJ Construções Ltda., JW Construções Ltda. e Prestacon Prestadora de Serviços e Construções Ltda. ME, em harmonia com os procedimentos processuais adotados nos Acórdãos 118/2015-TCU-1ª Câmara (apostilado pelo Acórdão 3.516/2015-TCU-1ª Câmara) e 474/2016-TCU-Plenário.

(assinado eletronicamente)

Sérgio Ricardo Costa Caribé
Procurador